

INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

Termo de Referência 86/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

86/2026

158122-INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

RODRIGO VIEIRA DE MELO

06/04/2026 13:49 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

23209.000637/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais esportivos destinados ao Campus Bambuí do IFMG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	306359	Jogo de Xadrez contendo 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450 x 450 mm, com 04 ponteiros em alumínio e peças confeccionadas em plástico rígido. Medidas das peças: Rei: 10cm - Rainha 8cm, Bispo 5cm, Torre 6 cm, Cavalo 7,5cm, Peão 5 cm. Peças de plástico são ocas. Acondicionado em sacola de tecido.	JOGO	20		
2	304848	Antena rede voleibol, material fibra de vidro, tamanho oficial. Descrição detalhada: Jogo antena para Vôlei; Pintura em esmalte sintético; Composição Fiberglass; Dimensões: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura; Listrada de	JOGO	2		

		vermelho e branco. Obs.: Cada jogo de antena contém um par.				
3	429784	Apito esportivo oficial Fox pearl, tradicional; cor predominante: preto, de plástico, material de alta durabilidade. Dimensões: Altura:5,00 centímetros, largura: 1,00 centímetro, profundidade:1,00 centímetro, peso: 25,00 gramas. Amplitude sonora com 115 decibéis.	UND	10		
4	485775	Baralho jogo UNO - Cartas do tipo Copag, de material resistente.	CAIXA COM 1 JOGO	10		
5	305575	Bola de basquetebol na cor preto/dourado. Tamanho único. Altura 5.50 centímetros; comprimento 12.54 centímetros; largura 2 . 5 4 centímetros. Material 90% borracha, 3% butil, 7% náilon. Informações adicionais: Dimensões do produto 30 x 30 x 30 cm; 649 g. Canais profundos para aderência. Equivalente: Spalding, Adidas, Penalty, Nike.	UND	20		
6	365687	Bola circense op - Bola de vinil para contato. Material próprio para treino. Feito de vinil, no tamanho 100 mm e peso aproximado: 260 g	UND	20		
7	450240	Bola de futebol Americano: diâmetro de 53-75 cm, peso variando entre 397-425 g, câmara butil, costurada, confeccionada em PU e miolo de borracha. Modelo igual ou similar a Penalty.	UND	5		
		Bola de futebol de campo com tecnologia				

8	450241	Geo Balanced e microrranhuras que garantem aerodinâmica. Com 32 gomos, gráfico funcional com padrão assimétrico. Câmara de ar em látex de carbono. Novo desenho de válvula para maior retenção do ar. Aprovada pela FIFA. Logo CSF em destaque. Composição: em PU Teijin. Peso aproximado: 435 g.	UND	10		
9	442687	Bola de futsal oficial masculino , material PU ultra 100 %, costura termotec, câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado de matéria-prima Neogeo, peso cheia 410 a 440 g, circunferência 61 a 64 cm. Equivalente: modelo MAX 1000 Penalty ou superior.	UND	15		
10	365687	Bola de ginástica rítmica , pesando 400 g e com 20 cm de diâmetro, fabricada em PVC atóxico . Bico de ar com sistema de válvula e tampão na cor preta. Superfície lisa e brilhante, com acabamento siliconizado proporcionando maior aderência da bola na mão da ginasta, com toque macio e quicada de alta resposta. Cores: 5 unidades na cor verde bandeira, 5 vermelha, 5 rosa, 5 lilas . Todas as cores permitem adição de glitter.	UND	20		
11	305430	Bola de handebol H3 - material PU; costurada; câmara de látex; miolo lubrificado e removível; circunferência: 57,5 - 59	UND	10		

		cm; peso: 430 - 470 g. Equivalente: Kemppa ou superior.				
12	466237	Bola treinamento: tamanho iniciação nº 10, cor verde , com diâmetro de 48-50 cm, peso de 180-200 g, câmara airbility, matrizada, confeccionada em borracha e com miolo slip system removível e lubrificado.	UND	10		
13	450261	Bola treinamento: tamanho iniciação nº 8, cor laranja , com diâmetro de 40-42 cm, peso de 110-120 g, câmara airbility, matrizada, confeccionada em borracha e com miolo slip system removível e lubrificado.	UND	10		
14	464733	Bola de tênis de mesa oficial , confeccionada de celulóide, com diâmetro de 40 mm, peso de 2,74 g, classificada como três estrelas, aprovada pela ITTF.	UND	100		
15	403837	Bola de Voleibol Pro 8.0 - Bola oficial de Volei, com 18 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro 65 - 67 cm; peso 260 - 280 g; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system remivível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Voiei (CBV) e da Federação Internacional de Volei (FIVB).	UND	15		
		Bola para futebol de cego - bola com guizos futebol de 5 oficial, modelo para deficientes visuais, com guizos				

16	476229	internos que balançam, ajudando o jogador na localização da bola; diâmetro: 61 - 64 cm; peso: 410 - 440 g; câmara airbility: feita em borracha butílica, com sistema de balanceamento que possui uma ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética.o miolo, composto especial, autolubrificado, é removível e não envelhece. Além disso a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. costurada à mão. pu pro. miolo slip system removível e lubrificado.	UND	3		
17	471994	Bomba manual para encher bola dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento). Cilindro de ar revestido externamente por material plástico. Bico metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira revestida de material trançado. Peso aproximado: 200 g.	UND	5		
18	467546	Cabo de aço com revestimento de PVC, 15 m de comprimento, 4 mm de espessura, para colocação de redes de voleibol.	ROLO	5		
19	472034	Cartão de arbitragem - feito em material flexível, kit completo, trazendo espaço para anotações na parte de traz. Indicado para jogos, sem clube e sem Time, em PVC, com dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm	PAR	4		
		Colete dupla face feito				

20	464823	de poliéster (100%), laterais com elástico. Dimensões aproximadas: Tamanho: G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura). Cores: Branco e Verde, com logo do IFMG.	JOGO (com 15 unidades)	15		
21	303852	Colete face única numerado, feito de poliéster (100%). Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: Tamanho: G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura). Números atrás e a frente. Cores: Branco (8 jogos), Verde (7 jogos), com logo do IFMG.	JOGO (com 15 unidades)	15		
22	308740	Cronômetro digital com display LCD de 7 dígitos em plástico resistente com botões para start/stop e split /reset para o botão start /stop, adição, tempo intermédio e dual. área de medição: 9 h, 59 min, 59 s, 99/100 s, Resolução: 1/100 s, Bateria: botão de 1,55 V, tipo 389, Medidas: 65x65x18 mm.	UND	7		
23	486249	Escada de agilidade , treino funcional 10 degraus, 5 m. Utilizado para atividades esportivas que visem aprimorar a agilidade, velocidade e coordenação; Possui 10 degraus ajustáveis com 5 metros; Dobrável, facilita na montagem /desmontagem e transporte; Acompanha bolsa para transporte. Material: plástico e nylon. Dimensões: largura: 50 cm, comprimento escada:	UND	5		

		até 5 metros, comprimento degrau: até 4 metros.				
24	465768	Estadiômetro de parede de até 2,00 m. Resolução: em milímetros (intervalos 5 mm). Tolerância: + / - 5 mm Tubo e escala em alumínio anodizado, escala antropométrica litografada.	UND	2		
25	238545	Estilete de Ginástica Rítmica Desportiva (GRD) com Fita Cetim 3 m. Cor verde. Fita de Cetim com acabamento em ilhós. Medidas da Fita: 3 metros de comprimento x 5 cm largura. Medidas Bastão: 50 cm x 13 mm. Bastão de madeira lixado com gancho e girador em uma das pontas para colocar fita.	UND	5		
26	238545	Estilete de Ginástica Rítmica Desportiva (GRD) com Fita Cetim 3m. Cor vermelho. Fita de Cetim com acabamento em ilhós. Medidas da Fita: 3 metros de comprimento x 5 cm largura. Medidas Bastão: 50 cm x 13 mm. Bastão de madeira lixado com gancho e girador em uma das pontas para colocar fita.	UND	5		
27	600044	Medalha para honra ao mérito (ouro), no formato circular, com 40 mm de diâmetro, 3 mm de espessura, confeccionada em metal com verso liso, frente com aplicação de adesivo resinado conforme logomarca do evento, montada com fita de cetim para pescoço a 01 cor.	UND	500		
		Peteca de Badminton; Material: desenvolvida				

28	466187	em nylon com base em cortiça; Detalhamento: Tubo com 06 petecas de alta qualidade, cor amarela; Gênero: Unissex. Indicado para: Jogo Origem: Nacional.	UND	20		
29	251593	Poste de Vôlei sentado profissional com ajuste de altura. Fabricado em tubo de aço com regulador de altura em alumínio. Pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede em alumínio, sistema rapid fire de travamento das medidas com alta precisão para total aferição. Ponteira em PVC injetada para facilitar a passagem do cabo de aço. Cremalheira em aço inox com sistema de travamento de fácil manuseio; Bucha em PVC para fixação no solo com regulagem de altura. A altura pode ser ajustável em: 1,05m (Feminino) e 1,15m (Masculino). Conjunto com 2 postes, sendo 1 deles com catraca.	JOGO	1		
30	464744	Rede de Futsal: confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 5,0 mm no modelo caixote. Malhas em modelos colméia. Medidas Internas de 3,00 x 2,00 m H-0,50 x 1,00m. Ajuste modelo oficial. Características adicionais do nylon: 13 x 13 cm.	UND	4		
31	225139	Rede de peteca oficial, malha 4 cm, impede a passagem da peteca, fio de nylon virgem 1,5 mm, tamanho 7,60 m x 0,60 m, 2 pêndulos e 4 ponteiras plásticas, 1 pol. lona pol. emborrachada e quadro	UND	3		

		estrutural (maior resistência) .				
32	410869	Par de redes para gols de Futebol de Campo. Material: Fios de polietileno puro de alta densidade (4mm) com tratamento ultravioleta. Malha: 16 x 16 cm. Medidas: 7,5 x 2,5 m (frontal) x 2,0m (lateral).	PAR	2		
33	388425	Saco de pancada - Confeccionado com costuras e alças reforçadas. Dimensões do Produto (C x L x P): 120 cm X 40 cm X 40 cm. Em lona dupla face de alta resistência. Placa interna de EVA de 20 mm.	UND	1		
34	442696	Vendas para futebol de cinco , modalidade esportiva adaptada para deficientes visuais. Vendas de material oficial conforme indicação do Comitê Paralímpico Brasileiro, na cor preta.	UND	10		
35	376410	Cone de sinalização em PVC com secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebra, orifícios para cordas, pinos para correntes, orifício central de encaixe de sinalizador e Placapronta Novel e Bandeirolas, eliminando o uso do Porta-tudo. - Adaptável ao Porta-peso Novel, Material: composto sintético. Peso 1,794 gramas. Cores: laranja com faixas brancas e preto com faixas amarelas refletivas - Dimensões: altura 750 mm	UND	15		
		Peteca - confecção com				

36	258370	sinalizador e amortecedor; toque macio e preciso; ideal para jogos noturnos. Material: base de borracha, presilha de polipropileno pp e pena de peru. Equivalente: Pequita ou superior	UND	40		
37	447896	Dardo de alumínio/aço 800g modelo competição. Fabricado com o melhor e mais alto padrão este modelo proporciona o melhor em precisão e flutuabilidade em seus lançamentos. Alumínio de alta densidade e ponteira em aço proporcionam melhor durabilidade do produto, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano. Certificado pela IAAF. Comprimento total de 2,61 m; Empunhadura com diâmetro de 34mm e 156 mm de comprimento; Afinamento regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; Centro de gravidade posicionado a 110 cm da ponta; Cabeça com 465 mm.	UND	4		
38	464861	Corda ginástica rítmica -Corda trançada com fios de polipropileno e enchimento em algodão, totalizando 10 mm de diâmetro. Na medida de 3,00 m. Acabamento térmico nas extremidades. cor verde; Corda fabricada em conformidade com as normas da FIG e o selo de qualidade ABRIESP. Indicação de Uso: Sua principal indicação, por estar dentro das conformidades da FIG, é	UND	10		

		o aparelho da Ginástica Rítmica para a categoria juvenil e adulto.				
39	635852	Balança digital de bioimpedância: Armazenamento de dados de usuários. Memória, Display de LCD, Display removível para a medição da parte superior do corpo. Alimentação por pilhas (AA). Capacidade de medição: 150 kg a 200 kg. Apresentando Medição de peso corporal, % de gordura corporal, % de gordura visceral, % de músculos, Índice de massa corporal (IMC) e Taxa de metabolismo basal. Dimensões: Largura – 31 a 35,5 cm; Profundidade: 30 a 32 cm; Altura: 2,5 a 5,0 cm. Garantia: 12 meses.	UND	2		
40	454420	Balança mecânica antropométrica - Estrutura em chapa de aço carbono; Régua de Aço Cromado; Perfil da escala numérica em alumínio; Cursores em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; capacidade de medição: 2 kg a 150 kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; Tapete antiderrapante. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Garantia: 12 meses.	UND	1		
		Banco de Flexibilidade de weels - Fabricado com materiais resistentes e ergonômicos, ele é				

41	410738	amplamente empregado em academias, clínicas de fisioterapia, escolas e programas de avaliação física. Banco de Wells com capacidade máxima de abertura de 57 cm. Sistema de leitura de resultados diretamente no banco. Fabricado em MDF revestido para maior durabilidade. Altura do produto (cm) 57,00; Largura do produto (cm) 30,00; Profundidade do produto (cm) 32,00; Peso líquido (Kg) 5,105.	UND	2		
42	448740	Kit Cipa Completo Com Imobilizador E Boneco Rcp - 1 Capa para kit Cipa; 1 Prancha longa em polietileno; 1 Imobilizador de cabeça adulto; 1 boneco RCP adulto e infantil com bolsa; 1 Conjunto de 3 cintos de engate rápido (Amarelo, Vermelho e Preto); 1 Jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A com 4 tamanhos; 1 Bandagem triangular tamanho M: 100 x 100 x 140 cm; 1 Colar cervical P; 1 Colar cervical M; 1 Colar cervical G; 1 Manta térmica aluminizada; 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis; 1 Tesoura ponta romba, 2 Óculos de proteção; 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm; 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm; 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m; 2 Máscaras RCP descartável.	KIT	1		
43	604826	Disco de Frisbee Ultimate -Frisbee de plástico adulto ultimate	UND	10		

		disc Pista e Campo. Tamanho 27cm. Peso: 175g.				
44	619058	Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Malha 5 cm. Medidas: 10,00 m de comprimento por 1,00 m de altura; Fio: 2 mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 5 cm; 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; Cor da rede: Preta.	UND	4		
45	480258	Placar de mesa manual dobrável contador de pontos. Material: PV; C o r predominante: Preto. Itens inclusos: 1 Placar de mesa manual. Dimensões do produto: Peso do produto: 728 g. Aberto: Altura: 21 cm; Largura: 20 cm; Comprimento: 38 cm. Fechado: Altura: 21 cm; Largura: 4 cm; Comprimento: 38 cm. Dimensões da embalagem: Tamanho: 22,5x39,5x4cm. Peso: 862 g.	UND	2		
46	410868	Rede Retrátil Universal para Tênis de Mesa , ajustável até 160 cm. Instalação Rápida Compacta e Portátil Ideal para Ping Pong. Rede em poliéster, expansível e adaptável a diversos tamanhos de mesa. Sistema de cliques firmes com fácil encaixe. Indicado como rede para jogar ping pong/tênis de mesa. Abertura do encaixe de até 4,5 cm, Expansível até 1,65 m. Adaptável a diversos	UND	4		

		tamanhos de mesa. Sistema com mola.				
47	333241	S P R A Y MASSAGEADOR 120ml - com formulação à base de salicilato de metila associado a outras substâncias com ação analgésica e anti-inflamatória, destinado ao alívio de dores musculares e articulares. Apresentação em frasco spray. Produto de uso tópico, com aplicação prática e rápida absorção. Indicado para massagens em regiões afetadas por contusões, torções, fadiga muscular, entre outros. Deverá ser registrado na Anvisa, e apresentar data de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UND	5		
48	433756	BOLSA TÉRMICA reutilizável, com capacidade de aplicação frio e quente, material externo em poliamida /polietileno, interno/ gel polímero vinílico, TEA, conservante e agente anticongelante. Dimensões: 15,00 x 26,00cm - Peso 409 g.	UND	5		
49	303860	Par Rede de Basquete Fio Triplo Fio 4 Tipo Chuá Seda; 12 Alças; Espessura da Corda: Três Cordas de Fio 4; Material utilizado: Polipropileno; Cor: Branca; Medidas: 0,40x0,45 cm.	PAR	1		
50	238785	Raquete de Tênis de Mesa , composição: Madeira e borracha; Cor: madeira, preto e vermelha. Peso aproximado da raquete: 150 g. Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x	UND	24		

		25,5 cm, folha: 6 mm, esponja: 1,8 mm, borracha: 1,6 mm.				
51	464760	Postes com rede portátil para badminton, pickleball e mini-tênis Pista e Campo / Loire. Duas posições de ajuste de altura: 1,55 ou 0,80m. Pode ser usada também para recreação em outros esportes: volei, peteca, entre outros. Dimensão da rede: 6,10 X 0,75xm (C x L). Material: Algodão, nylon e ferro. Contém: Bolsa + postes + rede.	PAR	2		
52	630402	Martelo de atletismo de ferro 3 kg para lançamento. Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.	UND	3		
		Martelo de atletismo de ferro 5 kg para lançamento. Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de				

53	604846	chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.	UND	3		
54	626289	Jogo perfil tabuleiro Grow -Tipo de Jogo: Tabuleiro. Quantidade de Peças: 390 cartas, 01 Tabuleiro, 06 Peões, 20 fichas vermelhas, 01 ficha amarela, 05 fichas azuis, 01 folheto de regra. Material: produzido com papel, papel-cartão e polietileno. Cor: Colorido. Peso do Produto 900 g. Peso do Produto com Embalagem: 953 g. Dimensões do Produto: Largura: 38,5 cm Altura: 23 cm. Profundidade: 6,5 cm.	UND	2		
55	434230	Aparelho de pressão - Esfigmomanômetro com Estetoscópio - Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35 cm); Braçadeira adulto em Nylon com fechamento em velcro super resistente na cor azul marinho; Itens Inclusos: 1 Manômetro /Relógio 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (180 x 350	UND	10		

		mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera; 1 Estetoscópio na cor preto; 1 Estojo para viagem na Cor preto com zíper.				
56	400290	Bandeira de cada estado do Brasil , para ambiente interno e externo, em tecido tergal (tecido misto de algodão e poliéster), bordada /aplicada, formato oficial, com costuras reforçadas, excelente acabamento, dupla face. Medidas: comprimento: 160 cm; largura: 112 cm.	UND	27		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **emissão da nota de empenho de despesas**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. **Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.**

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Caso exista divergência entre a descrição/especificação dos itens contidos neste Termo de Referência daqueles cadastrados no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a do Termo de Referência.

1.7. A proposta final deve conter a descrição detalhada conforme planilha no item 1.1.

1.8. A solicitação de entrega dos produtos será feita de forma parcelada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. A aquisição de materiais esportivos justifica-se pela necessidade urgente de reposição e ampliação dos recursos utilizados nas aulas de Educação Física, tanto no Ensino Técnico Integrado quanto na Graduação em Licenciatura em Educação Física. Atualmente, o acervo de materiais disponíveis encontra-se escasso e, em muitos casos, desgastado pelo uso contínuo, o que compromete a qualidade das aulas práticas e limita o desenvolvimento adequado dos conteúdos previstos nos componentes curriculares.

2.4. O esporte e as atividades físicas constituem fatores essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo a saúde, a integração social, o bem-estar e a qualidade de vida. Além disso, tais atividades contribuem diretamente para a formação cidadã, fortalecendo valores como trabalho em equipe, disciplina, respeito às regras e convivência democrática.

2.5. A aquisição de materiais esportivos para o IFMG – Campus Bambuí está diretamente alinhada aos objetivos institucionais contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos educandos, em consonância com os princípios da educação pública, gratuita e de qualidade. Ao viabilizar a prática esportiva regular, a Administração Pública fortalece políticas de promoção da saúde, inclusão, permanência e êxito estudantil, além de estimular valores como cidadania, ética, cooperação e respeito. Dessa forma, o investimento em materiais esportivos não se configura apenas como atendimento a uma demanda operacional, mas como ação estratégica que concretiza o interesse público, promove o bem-estar coletivo e assegura a efetividade das finalidades educacionais previstas para os Institutos Federais.

2.6. A aquisição dos materiais esportivos necessários às aulas de Educação Física configura-se como a solução mais viável sob os aspectos pedagógico, econômico e administrativo, pois garante atendimento contínuo e adequado às demandas curriculares, assegurando qualidade, segurança e regularidade na execução das atividades previstas no calendário acadêmico. Diferentemente de alternativas como locação, empréstimos ou remanejamentos, a compra definitiva proporciona melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo, evita dependência de terceiros e reduz riscos de interrupção das aulas. Além disso, a disponibilidade permanente dos materiais contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos institucionais do IFMG, promovendo formação integral, inclusão, saúde e permanência estudantil, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os itens serão adquiridos com as seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição detalhada	Unidade
1	Jogo de Xadrez contendo 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450 x 450 mm, com 04 ponteiros em alumínio e peças confeccionadas em plástico rígido. Medidas das peças: Rei: 10cm - Rainha 8cm, Bispo 5cm, Torre 6 cm, Cavalo 7,5cm, Peão 5 cm. Peças de plástico são ocas. Acondicionado em sacola de tecido.	JOGO
2	Antena rede voleibol, material fibra de vidro, tamanho oficial. Descrição detalhada: Jogo antena para Vôlei; Pintura em esmalte sintético; Composição Fiberglass; Dimensões: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura; Listrada de vermelho e branco. Obs.: Cada jogo de antena contém um par.	JOGO
	Apito esportivo oficial Fox pearl, tradicional; cor predominante: preto, de	

3	plástico, material de alta durabilidade. Dimensões: Altura:5,00 centímetros, largura:1,00 centímetro, profundidade:1,00 centímetro, peso: 25,00 gramas. Amplitude sonora com 115 decibéis.	UND
4	Baralho jogo UNO - Cartas do tipo Copag, de material resistente.	CAIXA 1 JOGO
5	Bola de basquetebol na cor preto/dourado. Tamanho único. Altura 5.50 centímetros; comprimento 12.54 centímetros; largura 2.54 centímetros. Material 90% borracha, 3% butil, 7% náilon. Informações adicionais: Dimensões do produto 30 x 30 x 30 cm; 649 g. Canais profundos para aderência. Equivalente: Spalding, Adidas, Penalty, Nike.	UND
6	Bola circense op - Bola de vinil para contato. Material próprio para treino. Feito de vinil, no tamanho 100 mm e peso aproximado: 260 g	UND
7	Bola de futebol Americano: diâmetro de 53-75 cm, peso variando entre 397-425 g, câmara butil, costurada, confeccionada em PU e miolo de borracha. Modelo igual ou similar a Penalty.	UND
8	Bola de futebol de campo com tecnologia Geo Balanced e microrranhuras que garantem aerodinâmica. Com 32 gomos, gráfico funcional com padrão assimétrico. Câmara de ar em látex de carbono. Novo desenho de válvula para maior retenção do ar. Aprovada pela FIFA. Logo CSF em destaque. Composição: em PU Teijin. Peso aproximado: 435 g.	UND
9	Bola de futsal oficial masculino, material PU ultra 100 %, costura termotec, câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado de matéria-prima Neogeo, peso cheia 410 a 440 g, circunferência 61 a 64 cm. Equivalente: modelo MAX 1000 Penalty ou superior.	UND
10	Bola de ginástica rítmica, pesando 400 g e com 20 cm de diâmetro, fabricada em PVC atóxico . Bico de ar com sistema de válvula e tampão na cor preta. Superfície lisa e brilhante, com acabamento siliconizado proporcionando maior aderência da bola na mão da ginasta, com toque macio e quicada de alta resposta. Cores: 5 unidades na cor verde bandeira, 5 vermelha, 5 rosa, 5 lilas . Todas as cores permitem adição de glitter.	UND
	Bola de handebol H3 - material PU; costurada; câmara de látex; miolo	

11	lubrificado e removível; circunferência: 57,5 - 59 cm; peso: 430 - 470 g. Equivalente: Kempa ou superior.	UND
12	Bola treinamento: tamanho iniciação nº 10, cor verde, com diâmetro de 48-50 cm, peso de 180-200 g, câmara airbily, matrizada, confeccionada em borracha e com miolo slip system removível e lubrificado.	UND
13	Bola treinamento: tamanho iniciação nº 8, cor laranja, com diâmetro de 40-42 cm, peso de 110-120 g, câmara airbily, matrizada, confeccionada em borracha e com miolo slip system removível e lubrificado.	UND
14	Bola de tênis de mesa oficial, confeccionada de celulóide, com diâmetro de 40 mm, peso de 2,74 g, classificada como três estrelas, aprovada pela ITTF.	UND
15	Bola de Voleibol Pro 8.0 - Bola oficial de Volei, com 18 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro 65 - 67 cm; peso 260 - 280 g; câmara airbily; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Voiei (CBV) e da Federação Internacional de Volei (FIVB).	UND
16	Bola para futebol de cego - bola com guizos futebol de 5 oficial, modelo para deficientes visuais, com guizos internos que balançam, ajudando o jogador na localização da bola; diâmetro: 61 - 64 cm; peso: 410 - 440 g; câmara airbily: feita em borracha butílica, com sistema de balanceamento que possui uma ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética.o miolo, composto especial, autolubrificado, é removível e não envelhece. Além disso a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. costurada à mão. pu pro. miolo slip system removível e lubrificado.	UND
17	Bomba manual para encher bola dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento). Cilindro de ar revestido externamente por material plástico. Bico metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira revestida de material trançado. Peso aproximado: 200 g.	UND

18	Cabo de aço com revestimento de PVC, 15 m de comprimento, 4 mm de espessura, para colocação de redes de voleibol.	UND
19	Cartão de arbitragem - feito em material flexível, kit completo, trazendo espaço para anotações na parte de traz. Indicado para jogos, sem clube e sem Time, em PVC, com dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm	PAR
20	Colete dupla face feito de poliéster (100%), laterais com elástico. Dimensões aproximadas: Tamanho: G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura). Cores: Branco e Verde, com logo do IFMG.	JOGO (com 15 unidades)
21	Colete face única numerado, feito de poliéster (100%). Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: Tamanho: G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura). Números atrás e a frente. Cores: Branco (8 jogos), Verde (7 jogos), com logo do IFMG.	JOGO (com 15 unidades)
22	Cronômetro digital com display LCD de 7 dígitos em plástico resistente com botões para start/stop e split/reset para o botão start/stop, adição, tempo intermédio e dual. área de medição: 9 h, 59 min, 59 s, 99/100 s, Resolução: 1/100 s, Bateria: botão de 1,55 V, tipo 389, Medidas: 65x65x18 mm.	UND
23	Escada de agilidade, treino funcional 10 degraus, 5 m. Utilizado para atividades esportivas que visem aprimorar a agilidade, velocidade e coordenação; Possui 10 degraus ajustáveis com 5 metros; Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte; Acompanha bolsa para transporte. Material: plástico e nylon. Dimensões: largura: 50 cm, comprimento escada: até 5 metros, comprimento degrau: até 4 metros.	UND
24	Estadiômetro de parede de até 2,00 m. Resolução: em milímetros (intervalos 5 mm). Tolerância: + / - 5 mm Tubo e escala em alumínio anodizado, escala antropométrica litografada.	UND
25	Estilete de Ginástica Rítmica Desportiva (GRD) com Fita Cetim 3 m. Cor verde. Fita de Cetim com acabamento em ilhós. Medidas da Fita: 3 metros de comprimento x 5 cm largura. Medidas Bastão: 50 cm x 13 mm. Bastão de madeira lixado com gancho e girador em uma das pontas para colocar fita.	UND

26	Estilete de Ginástica Rítmica Desportiva (GRD) com Fita Cetim 3m. Cor vermelho. Fita de Cetim com acabamento em ilhós. Medidas da Fita: 3 metros de comprimento x 5 cm largura. Medidas Bastão: 50 cm x 13 mm. Bastão de madeira lixado com gancho e girador em uma das pontas para colocar fita.	UND
27	Medalha para honra ao mérito (ouro), no formato circular, com 40 mm de diâmetro, 3 mm de espessura, confeccionada em metal com verso liso, frente com aplicação de adesivo resinado conforme logomarca do evento, montada com fita de cetim para pescoço a 01 cor.	UND
28	Peteca de Badminton; Material: desenvolvida em nylon com base em cortiça; Detalhamento: Tubo com 06 petecas de alta qualidade, cor amarela; Gênero: Unissex. Indicado para: Jogo Origem: Nacional.	UND
29	Poste de Vôlei sentado profissional com ajuste de altura. Fabricado em tubo de aço com regulador de altura em alumínio. Pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede em alumínio, sistema rapid fire de travamento das medidas com alta precisão para total aferição. Ponteira em PVC injetada para facilitar a passagem do cabo de aço. Cremalheira em aço inox com sistema de travamento de fácil manuseio; Bucha em PVC para fixação no solo com regulagem de altura. A altura pode ser ajustável em: 1,05m (Feminino) e 1,15m (Masculino). Conjunto com 2 postes, sendo 1 deles com catraca.	JOGO
30	Rede de Futsal: confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 5,0 mm no modelo caixote. Malhas em modelos colméia. Medidas Internas de 3,00 x 2,00 m H-0,50 x 1,00m. Ajuste modelo oficial. Características adicionais do nylon: 13 x 13 cm.	UND
31	Rede de peteca oficial, malha 4 cm, impede a passagem da peteca, fio de nylon virgem 1,5 mm, tamanho 7,60 m x 0,60 m, 2 pêndulos e 4 ponteiras plásticas, 1 pol. lona pol. emborrachada e quadro estrutural (maior resistência) .	UND
32	Par de redes para gols de Futebol de Campo. Material: Fios de polietileno puro de alta densidade (4mm) com tratamento ultravioleta. Malha: 16 x 16 cm. Medidas: 7,5 x 2,5 m (frontal) x 2,0m (lateral).	PAR

33	Saco de pancada -Confeccionado com costuras e alças reforçadas. Dimensões do Produto (C x L x P): 120 cm X 40 cm X 40 cm. Em lona dupla face de alta resistência. Placa interna de EVA de 20 mm.	UND
34	Vendas para futebol de cinco, modalidade esportiva adaptada para deficientes visuais. Vendas de material oficial conforme indicação do Comitê Paralímpico Brasileiro, na cor preta.	UND
35	Cone de sinalização em PVC com secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebrada, orifícios para cordas, pinos para correntes, orifício central de encaixe de sinalizador e Placapronta Novel e Bandeirolas, eliminando o uso do Porta-tudo. - Adaptável ao Porta-peso Novel, Material: composto sintético. Peso 1,794 gramas. Cores: laranja com faixas brancas e preto com faixas amarelas refletivas - Dimensões: altura 750 mm	UND
36	Peteca - confecção com sinalizador e amortecedor; toque macio e preciso; ideal para jogos noturnos. Material: base de borracha, presilha de polipropileno pp e pena de peru. Equivalente: Pequita ou superior	UND
37	Dardo de alumínio/aço 800g modelo competição. Fabricado com o melhor e mais alto padrão este modelo proporciona o melhor em precisão e fluabilidade em seus lançamentos. Alumínio de alta densidade e ponteira em aço proporcionam melhor durabilidade do produto, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano. Certificado pela IAAF. Comprimento total de 2,61 m; Empunhadura com diâmetro de 34mm e 156 mm de comprimento; Afinamento regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; Centro de gravidade posicionado a 110 cm da ponta; Cabeça com 465 mm.	UND
38	Corda ginástica rítmica -Corda trançada com fios de polipropileno e enchimento em algodão, totalizando 10 mm de diâmetro. Na medida de 3,00 m. Acabamento térmico nas extremidades. cor verde; Corda fabricada em conformidade com as normas da FIG e o selo de qualidade	UND

	ABRIESP. Indicação de Uso: Sua principal indicação, por estar dentro das conformidades da FIG, é o aparelho da Ginástica Rítmica para a categoria juvenil e adulto.	
39	Balança digital de bioimpedância: Armazenamento de dados de usuários. Memória, Display de LCD, Display removível para a medição da parte superior do corpo. Alimentação por pilhas (AA). Capacidade de medição: 150 kg a 200 kg. Apresentando Medição de peso corporal, % de gordura corporal, % de gordura visceral, % de músculos, Índice de massa corporal (IMC) e Taxa de metabolismo basal. Dimensões: Largura – 31 a 35,5 cm; Profundidade: 30 a 32 cm; Altura: 2,5 a 5,0 cm. Garantia: 12 meses.	UND
40	Balança mecânica antropométrica - Estrutura em chapa de aço carbono; Régua de Aço Cromado; Perfil da escala numérica em alumínio; Cursores em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; capacidade de medição: 2 kg a 150 kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; Tapete antiderrapante. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Garantia: 12 meses.	UND
41	Banco de Flexibilidade de weels - Fabricado com materiais resistentes e ergonômicos, ele é amplamente empregado em academias, clínicas de fisioterapia, escolas e programas de avaliação física. Banco de Wells com capacidade máxima de abertura de 57 cm. Sistema de leitura de resultados diretamente no banco. Fabricado em MDF revestido para maior durabilidade. Altura do produto (cm) 57,00; Largura do produto (cm) 30,00; Profundidade do produto (cm) 32,00; Peso líquido (Kg) 5,105.	UND
	Kit Cipa Completo Com Imobilizador E Boneco Rcp - 1 Capa para kit	

42	Cipa; 1 Prancha longa em polietileno; 1 Imobilizador de cabeça adulto; 1 boneco RCP adulto e infantil com bolsa; 1 Conjunto de 3 cintos de engate rápido (Amarelo, Vermelho e Preto); 1 Jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A com 4 tamanhos; 1 Bandagem triangular tamanho M: 100 x 100 x 140 cm; 1 Colar cervical P; 1 Colar cervical M; 1 Colar cervical G; 1 Manta térmica aluminizada; 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis; 1 Tesoura ponta romba, 2 Óculos de proteção; 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm; 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm; 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m; 2 Máscaras RCP descartável.	KIT
43	Disco de Frisbee Ultimate -Frisbee de plástico adulto ultimate disc Pista e Campo. Tamanho 27cm. Peso: 175g.	UND
44	Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Malha 5 cm. Medidas: 10,00 m de comprimento por 1,00 m de altura; Fio: 2 mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 5 cm; 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; Cor da rede: Preta.	UND
45	Placar de mesa manual dobrável contador de pontos. Material: PV; Cor predominante: Preto. Itens inclusos: 1 Placar de mesa manual. Dimensões do produto: Peso do produto: 728 g. Aberto: Altura: 21 cm; Largura: 20 cm; Comprimento: 38 cm. Fechado: Altura: 21 cm; Largura: 4 cm; Comprimento: 38 cm. Dimensões da embalagem: Tamanho: 22,5x39,5x4cm. Peso: 862 g.	UND
46	Rede Retrátil Universal para Tênis de Mesa, ajustável até 160 cm. Instalação Rápida Compacta e Portátil Ideal para Ping Pong. Rede em poliéster, expansível e adaptável a diversos tamanhos de mesa. Sistema de cliques firmes com fácil encaixe. Indicado como rede para jogar ping pong/tênis de mesa. Abertura do encaixe de até 4,5 cm, Expansível até 1,65 m. Adaptável a diversos tamanhos de mesa. Sistema com mola.	UND
47	SPRAY MASSAGEADOR 120ml - com formulação à base de salicilato de metila associado a outras substâncias com ação analgésica e anti-inflamatória, destinado ao alívio de dores musculares e articulares. Apresentação em frasco spray. Produto de uso tópico, com aplicação prática e rápida absorção. Indicado para massagens em regiões	UND

	afetadas por contusões, torções, fadiga muscular, entre outros. Deverá ser registrado na Anvisa, e apresentar data de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	
48	BOLSA TÉRMICA reutilizável, com capacidade de aplicação frio e quente, material externo em poliamida/polietileno, interno/ gel polímero vinílico, TEA, conservante e agente anticongelante. Dimensões: 15,00 x 26,00cm - Peso 409 g.	UND
49	Par Rede de Basquete Fio Tiplo Fio 4 Tipo Chuá Seda; 12 Alças; Espessura da Corda: Três Cordas de Fio 4; Material utilizado: Polipropileno; Cor: Branca; Medidas: 0,40x0,45 cm.	PAR
50	Raquete de Tênis de Mesa, composição: Madeira e borracha; Cor: madeira, preto e vermelha. Peso aproximado da raquete: 150 g. Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm, folha: 6 mm, esponja: 1,8 mm, borracha: 1,6 mm.	UND
51	Postes com rede portátil para badminton, pickleball e mini-tênis Pista e Campo / Loire. Duas posições de ajuste de altura: 1,55 ou 0,80m. Pode ser usada também para recreação em outros esportes: volei, peteca, entre outros. Dimensão da rede: 6,10 X 0,75xm (C x L). Material: Algodão, nylon e ferro. Contém: Bolsa + postes + rede.	PAR
52	Martelo de atletismo de ferro 3 kg para lançamento. Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.	UND

53	Martelo de atletismo de ferro 5 kg para lançamento. Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.	UND
54	Jogo perfil tabuleiro Grow-Tipo de Jogo: Tabuleiro. Quantidade de Peças: 390 cartas, 01 Tabuleiro, 06 Peões, 20 fichas vermelhas, 01 ficha amarela, 05 fichas azuis, 01 folheto de regra. Material: produzido com papel, papel-cartão e polietileno. Cor: Colorido. Peso do Produto 900 g. Peso do Produto com Embalagem: 953 g. Dimensões do Produto: Largura: 38,5 cm Altura: 23 cm. Profundidade: 6,5 cm.	UND
55	Aparelho de pressão - Esfigmomanômetro com Estetoscópio - Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35 cm); Braçadeira adulto em Nylon com fechamento em velcro super resistente na cor azul marinho; Itens Inclusos: 1 Manômetro /Relógio 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (180 x 350 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera; 1 Estetoscópio na cor preto; 1 Estojo para viagem na Cor preto com zíper.	UND
56	Bandeira de cada estado do Brasil, para ambiente interno e externo, em tecido tergal (tecido misto de algodão e poliéster), bordada/aplicada, formato oficial, com costuras reforçadas, excelente acabamento, dupla face. Medidas: comprimento: 160 cm; largura: 112 cm.	UND

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Critérios Ambientais — Ciclo de Vida do Produto

O Guia enfatiza que as aquisições devem considerar todas as fases do ciclo de vida do produto — desde a produção até a disposição final — e que a sustentabilidade deve ser claramente exigida no edital ou termo de referência.

Critérios recomendados:

- **Materiais e composição:**
 - Produtos com materiais reciclados ou reutilizados.
 - Materiais biodegradáveis ou atóxicos (sem substâncias perigosas).
 - Madeiras ou fibras de origem sustentável (certificadas).
 - Ausência ou redução de substâncias restritas pela diretiva RoHS (ex.: chumbo, mercúrio).
→ Reduz impactos ambientais já na fase de produção.
- **Produção e processos:**
 - Fornecedores que adotem práticas sem trabalho infantil ou escravo.
 - Métodos que reduzam consumo de água/energia ou minimizem geração de resíduos.
→ Valoriza produtos com responsabilidade social e ambiental.
- **Distribuição e logística:**
 - Embalagens compactas e recicláveis.
 - Preferência por produtos de indústria local ou região próxima para reduzir emissão de gases no transporte.
 - Itens que sejam objeto de logística reversa.
→ Diminui impacto de transporte e favorece economia local.
- **Uso:**
 - Produtos que economizem recursos (ex.: equipamentos com menor gasto de energia).
 - Itens duráveis e com maior vida útil, de fácil manutenção, conserto ou substituição de peças.
 - Itens que produzam menos resíduos no uso.
→ Menor impacto durante a vida útil do bem.
- **Destino Final:**
 - Itens recicláveis ou com possibilidade de reuso/remanufatura.
 - Produtos que minimizem geração de resíduos perigosos no descarte.
→ Isso contribui para reduzir a pressão sobre aterros e o consumo de recursos virgens.

Critérios Sociais e de Direitos Humanos

O Guia também traz a importância de incluir aspectos sociais, de inclusão e direitos humanos nas contratações públicas.

Direitos trabalhistas: Exigir que fornecedores cumpram leis trabalhistas, garantam condições de trabalho decentes e não utilizem trabalho infantil ou escravo.

Inclusão e diversidade: Incentivar a contratação de fornecedores que adotem políticas de inclusão social, igualdade de gênero e diversidade, quando aplicável ao fornecimento dos materiais.

Critérios Econômicos e de Inovação

Mesmo focando em sustentabilidade, o Guia orienta que os critérios não prejudiquem a competitividade e devem levar em consideração a vantajosidade (melhor relação custo-benefício ao longo do tempo).

Exemplos:

- **Avaliação do custo total ao longo da vida útil** (life-cycle cost), e não apenas do preço inicial.
- **Estimular fornecedores a apresentarem soluções inovadoras** com menores impactos ambientais ou sociais.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), a título de referência e para melhor compreensão do objeto, de acordo com o art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133, de 2021

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há marca/produto que foi considerado vedado na execução do objeto.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigida a apresentação de amostras dos itens no momento da licitação. Contudo, a Administração poderá solicitar a apresentação de catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos oficiais do fabricante que contenham especificações técnicas detalhadas e imagens ilustrativas dos produtos ofertados, com a finalidade de verificar a compatibilidade com as especificações estabelecidas pela área requisitante.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida a carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7.1. A presente licitação possui baixo grau de complexidade e vultuosidade, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.7.2. A exigência de garantia representaria custo adicional, que seria repassado à Administração, contrariando o princípio da economicidade;

4.7.3. Tal exigência poderia reduzir o número de licitantes interessados e comprometer a competitividade do certame.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. A presente licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) conforme (art. 48, I, da LC 123/2006 e Lei 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda. A entrega dos produtos realizar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: IFMG - CAMPUS BAMBUI. FAZENDA VARGINHA - RODOVIA BAMBUI /MEDEIROS, KM 05 - BAMBUÍ- MG. CEP: 38.900-000, no setor de ALMOXARIFADO do IFMG Campus Bambuí, nos dias úteis de **8:00h às 11:00h** e das **13:00h às 16:00h**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **10% (dez por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/03/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. **sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.37. Quando permitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.37.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.37.3. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

9.37.4. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.1.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Bambuí, 11 de março de fevereiro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação direta~~, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, Seção Judiciária de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../2026...., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Processo SEI: 23209.000637/2026-11

RODRIGO VIEIRA DE MELO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 13:49:59.